



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS COLORADO DO OESTE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

## EDITAL Nº 23, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para o CURSO DE DOMA RACIONAL DE EQUINOS.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso de extensão - Doma racional de equinos, do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, oferecido pelo Departamento de Extensão, coordenado pelo professor Leandro Cecilio Matte e ministrado pelo Sr. Sílvio Luiz Pereira será ofertado **gratuitamente** aos candidatos(as) devidamente inscritos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2. O curso acontecerá no período de 09, 10 e 11 de setembro de 2016, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17:00, nas dependências do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, localizado à BR 435 Km 63, zona rural, Colorado do Oeste-RO.

### 2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. Vagas: O curso limita-se a oferecer 35 vagas.

2.2. Público-Alvo: Comunidade externa em geral

2.3. Idade Mínima: 16 anos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será feita exclusivamente no Departamento de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, localizado na BR. 435, KM 63, s/nº., na Zona Rural, Colorado do Oeste – RO, nos dias 5 e 6 de setembro de 2016, das 07:30hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS COLORADO DO OESTE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

---

3.2. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá comparecer ao Departamento de Extensão munido dos documentos pessoais, e preencher a ficha de inscrição.

3.3. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. A efetuação da matrícula do(a) candidato(a) por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica.

3.5. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a)candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. SELEÇÃO

A seleção para o ingresso no curso acontecerá da seguinte forma:

4.1. A ordem de chegada para a inscrição será o único critério de seleção e classificação aplicado a este Edital, limitado ao número de vagas ofertadas.

4.2. A relação dos candidatos(as) selecionados(as) e lista de espera serão divulgadas nos murais do IFRO –*Campus* Colorado do Oeste, no dia 8 de setembro de 2016.

4.3. O IFRO - *Campus*Colorado do Oeste reserva-se ao direito de, não completando as vagas, realizar outras chamadas, seguindo a ordem de classificação na lista de espera.

4.4. Em caso de não preenchimento das vagas, o IFRO *Campus* Colorado do Oeste o fará com a inscrição de alunos do Curso de Engenharia Agrônômica.

#### 5. CERTIFICAÇÃO

5.1. Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito as atividades previstas para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas.

#### 6. CRONOGRAMA

6.1. Publicação do edital: 22 de agosto de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
*CAMPUS* COLORADO DO OESTE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

---

- 6.2. Inscrições: 5 e 6 de setembro
- 6.3. Resultado das inscrições: 8 de setembro
- 6.4. Período do curso: 9, 10 e 11 de setembro
- 6.5. Certificação do curso: 11 de setembro

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo DEPEX, observada a legislação em vigor.
- 7.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 22 de agosto de 2016.

---

Larissa Ferraz Bedôr Jardim  
Diretora Geral do *Campus* Colorado do Oeste